



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 2.273/2023
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 06 de junho de 2023.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 2.176/2023, de autoria das VEREADORAS DÉBORA DE SOUSA DAU/PSC, Eunice Maria Mendes/PSB e Denise Cristina Lima de Andrade/PL, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, por meio da secretaria competente, laudo técnico que apresente o estudo se os redutores de velocidade instalados nas ruas do Município estão regulamentados de acordo com a resolução n. 738/2018 – CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, quanto aos seus tamanhos e a existência de sinalização.

Um redutor de velocidade, como o próprio nome sugere, é um equipamento responsável por reduzir a velocidade dos veículos que trafegam em determinadas vias. Eles são comumente utilizados em locais onde há maior risco de acidentes, como áreas próximas a escolas, hospitais, áreas residenciais e em estradas com curvas perigosas. Em síntese, o equipamento responsável por controlar a velocidade dos veículos em determinada via é indispensável para garantir a segurança no trânsito. Sua utilização é recomendada em áreas com maior risco de acidentes e é fundamental que os condutores estejam conscientes de sua presença, respeitando os limites de velocidade para evitar acidentes e proteger a integridade física de todos os usuários da via.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente

ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO
1º Secretário

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG